ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

ANEXO III-A

NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM – CFO/BM 2012

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com Inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual e, inciso de I a VII, e alínea "a" do inciso VIII, do Art. 9º da lei nº 6.513, de 30.11.1995, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas através da lei nº 7.486, de 16.12.1999 e da Lei nº 7.855, de 31.01.2003, e, do Art. 11 da Lei nº 5.855, de 06.11.1993; torna públicas as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM objetiva o preenchimento de vagas em claro no Quadro de Oficiais Combatentes da corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo:

CURSO	TURMA	VAGAS
CFO BM	2012/2º semestre	15

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os locais, período e horário conforme estabelecidos no Edital nº171/2011–PROG/UEMA do PAES/2012.

2.2. Para inscrever-se no PAES/2012 para o CFO/CBMMA é necessário que o candidato preencha, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

2.2.1. ser brasileiro;

2.2.2. ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 28 anos e, para a matrícula, a idade mínima de 18 anos. Os emancipados serão tratados de acordo com a lei civil;

2.2.3. ter altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;

2.2.4. não ter sido licenciado "ex-ofício" ou excluído "ex-ofício", a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;

2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6. não ter sinais adquiridos, tais como, tatuagem, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;

2.2.7. estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

2.2.8. não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;

2.2.9. ter requerimento deferido pelo Comandante, Chefe ou Diretor imediato, quando o candidato for bombeiro militar, policial militar ou militar das Forças Armadas;

2.2.10. não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como, não estar respondendo a Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;

2.2.11. não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;

2.2.12. não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;

2.2.13. gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);

2.2.14. não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais BM;

2.2.15. estar sujeito ao Regimento da Academia de Bombeiros Militar (internato, pagamento de subsídio escolar e demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os Cadetes), podendo após aprovação ser, a qualquer momento, requisitado pela Academia de Bombeiros Militar para o período de pré-adaptação e/ou para informações complementares;

2.2.16. não se apresentar grávida para a realização de qualquer etapa do certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais BM;

2.2.17. apresentar o comprovante do pagamento da taxa para custear o teste de aptidão física (além da taxa de inscrição para o PAES/2012) no valor de R$ 30,00 (trinta) reais, a ser depositada na conta corrente do CBMMA nº 3744-3 e Agência 1024-3, do Banco Bradesco S/A.

2.2.18. para efeito de comprovação de pagamento da taxa para o teste de aptidão física, só será aceito o comprovante expedido diretamente no caixa do Banco Bradesco. Comprovantes em caixas eletrônicos não serão aceitos.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para deferimento da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. ficha de inscrição;

3.1.2. certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);

3.1.3. carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;

3.1.4. cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;

3.1.5. Certidão Negativa do TRE;

3.1.6. título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e 3 (três) fotos 3 x 4 (recentes, datadas e idênticas) de frente;

3.1.7. atestado de antecedentes criminais expedido pelo Fórum Desembargador Sarney Costa. Em caso de outros domicílios em Fórum compatível.

3.1.8. atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;

3.1.9. cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do CBMMA, quando for bombeiro militar.

4. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

4.1. O candidato ao CFO BM, após efetuar sua inscrição, será submetido aos exames médicos-odontológicos e teste de aptidão física, obedecendo-se a seguinte ordem:

4.1.1. exames médicos-odontológicos (conforme calendário de exames);

4.1.2. teste de aptidão física (conforme calendário de exames);

4.1.3. exame psicotécnico (com os aprovados e classificados no PAES/2012, dentro do número de vagas estabelecido).

4.2. Os exames médicos-odontológicos e o teste de aptidão física têm caráter eliminatório, exceto o psicotécnico, portanto, somente realizará o teste de aptidão física o candidato considerado apto nos exames médicos-odontológicos.

4.3. Os exames médicos-odontológicos e o teste de aptidão física realizar-se-ão nas Cidades de São Luís (MA), Imperatriz (MA) e Caxias (MA), por subcomissões designadas pela Comissão de Seleção do CBMMA, conforme Calendário dos Exames e Teste de Aptidão Física.

4.4. Calendário dos Exames e Teste de Aptidão Física (ETAF):

1) São Luis

Ord.	Exames e Teste de Aptidão Física	Datas	Horário	Data do Resultado
1.	Médicos/Odontológicos (Entrega)	17 a 21/10/2011	8h às 13h30min	25/10/11
2.	Físicos (Realização)	27 a 29/10/2011	7h30min	31/10/11

2) Imperatriz e Caxias

Ord.	Exames e Teste de Aptidão Física	Datas	Horário	Data do Resultado
1.	Médicos/Odontológicos (Entrega)	18 a 20/10/2011	8h às 13h30min	24/10/11
2.	Físicos (Realização)	27 a 29/10/2011	7h30min	31/10/11

4.4.1. O candidato inscrito em São Luís apresentará os exames médicos-odontológicos no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMMA, situado à Av. dos Portugueses s/n, Bacanga e o teste de aptidão física, será realizado no Complexo Esportivo Castelinho ou em outros locais divulgados pelo CBMMA.

4.4.2. O candidato inscrito em Imperatriz apresentará os exames médicos-odontológicos e realizará o teste de aptidão física na sede do 3º Grupamento Bombeiro Militar, na Rua Leôncio Pires Dourado, nº1.286, Bacuri, ou em outros locais, se necessários para a sua realização.

4.4.3. O candidato inscrito em Caxias apresentará os exames médicos-odontológicos e realizará o teste de aptidão física na sede do 5º Grupamento Bombeiro Militar, na Avenida Pirajá, s/nº, ou em outros locais, se necessários para a sua realização.

4.4.4. O candidato inscrito em Pinheiro e Balsas deverá, no ato da inscrição, optar por um dos locais previstos nas letras “a”, “b” ou “c” para a apresentação dos exames médicos-odontológicos e realização do teste de aptidão física, conforme modelo de opção e declaração no ANEXO III–A.1 à presente norma.

4.4.5. Os locais de que tratam as letras “a”, “b” e “c” serão fixados na sede do Comando Geral, em São Luís, na sede do 3º GBM, em Imperatriz e na sede do 5º GBM, em Caxias, em até 2 (dois) dias antes da data prevista para a sua realização.

4.4.6. Caso haja alteração emergencial do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos presentes, antes da liberação de todos os candidatos no ato da realização do teste anterior.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1. A seleção do candidato ao Curso de Formação de Oficiais BM dar-se-á por meio da realização de provas, exames médicos-odontológicos e do teste de aptidão física, de responsabilidade dos órgãos abaixo:

5.1.1. médico/odontológico - Junta Especial Militar de Saúde/CBMMA;

5.1.2. físico – Comissão de Teste de Aptidão Física/CBMMA;

5.1.3. exame intelectual (PAES/2012) - UEMA;

5.1.4. psicotécnico – Corpo de Bombeiros Militar.

6. DOS EXAMES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS

6.1. Após a inscrição, o candidato receberá as requisições para providenciar os exames médicos-odontológicos, abaixo especificados, os quais serão apresentados, para emissão de parecer, à Junta Especial Militar de Saúde/CBMMA, que avaliará o estado de saúde do candidato, considerando-o apto ou inapto.

6.2. Exames Médicos Especializados:

6.2.1. EEG com parecer do Neurologista;
6.2.2. Exame Psiquiátrico;
6.2.3. ECG com parecer do cardiologista;
6.2.4. Teste Ergométrico (com laudo cardiológico);
6.2.5. Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
6.2.6. Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;
6.2.7. Rx do tórax em PA e perfil (com laudo);
6.2.8. Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil / escanometria com parecer do ortopedista;
6.2.9. Exame clínico de hanseníase.

6.3. Exames Médicos Laboratoriais:

6.3.1. Hemograma completo;
6.3.2. Glicemia em jejum;
6.3.3. Lipidograma;
6.3.4. VDRL;
6.3.5. Tipagem sanguínea / fator RH;
6.3.6. Uréia;
6.3.7. Creatinina;
6.3.8. TGP;

6.3.9. TGO;
6.3.10. Pesquisa de BAAR;
6.3.11. HBSAg;
6.3.12. Anti-HVC (IgM/IgG);
6.3.13. Anti-HBS;
6.3.14. Anti-HVA (IgM/IgG);
6.3.15. Anti-HIV;
6.3.16. Proteina "c" reativa;
6.3.17. Exame sumário de urina (EAS);
6.3.18. Exame parasitológico de fezes.

6.4. Exames Odontológicos:

6.4.1. Doenças e Alterações Odontológicas: não apresentar: 1. cáries extensas com ou sem exposição pulpar; 2. Restos radiculares; 3. Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; 4. Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular; 5. Doença periodontal em estado avançado; 6. Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo; 7. Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada; 8. Lesões consideradas malignas ou pré-malignas; 9. Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes; 10. Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas; 11. Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

6.4.2. Tolerâncias Odontológicas Admitidas: 1. Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados; 2. Próteses fixa, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseointegrado; 3. Aparelhos ortodônticos; 4. Más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

Parágrafo único. Os exames médicos-odontológicos do CBMMA são regulados pela Instrução Normativa nº001/2008/Gab. Cmd., que estabelece os procedimentos que permitem o funcionamento da Assistência à Saúde no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

6.5. Será eliminado o candidato que for declarado inapto nos exames médicos-odontológicos.

6.6. Será eliminado dos testes de aptidão física o candidato que deixar de apresentar à Junta especial Militar de Saúde/CBMMA qualquer um dos exames exigidos, dentro do período previsto no calendário do item 5.1 destas Normas.

6.7. É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

6.8. Correrão, por conta do candidato, as despesas com os exames médicos/odontológicos.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.1. Concluídos os exames médicos-odontológicos, o candidato, julgado apto pela Junta Especial Militar de Saúde/CBMMA, submeter-se-á aos testes de aptidão física, a fim de ser-lhe avaliada a condição física para a atividade de bombeiro militar.

7.2. O Teste de Aptidão Física, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria nº 261/2010/Gab.Cmd. de 16 de julho de 2010, publicada no BG nº 107 (relativa ao ingresso ao Curso de Formação de Oficiais BM).

7.3. O Teste de Aptidão Física será constituído dos Testes de Condicionamento Físico Geral realizados em conformidade com as normas estabelecidas pelo Comando da Corporação e em conformidade com o ANEXO III–A.II destas Normas.

7.4. Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do teste de aptidão física, o candidato que:

7.4.1. não atingir, no somatório das provas, a pontuação mínima de 50% do somatório total dos pontos máximos previstos nas provas do ANEXO III–A.3 destas Normas;

7.4.2. não comparecer em local, data e horário previstos para a realização de qualquer uma das provas;

7.4.3. não realizar qualquer uma das provas;

7.4.4. o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida em cada uma das provas (20% do máximo previsto na tabela de pontuação) será eliminado e não participará das demais provas.

8. DO EXAME PSICOTÉCNICO

8.1. O candidato aprovado e classificado no PAES/2012, após matriculado, será submetido aos exames psicotécnicos (teste psicológico e entrevista), para que lhes sejam mensurados os atributos necessários e indispensáveis àquele que desejar ingressar no oficialato.

8.2. Atributos a serem avaliados:

8.2.1. personalidade:

8.2.1.1. controle emocional;
8.2.1.2. adaptabilidade;
8.2.1.3. relacionamento interpessoal;
8.2.1.4. liderança;
8.2.1.5. segurança.

8.2.2. inteligência:

8.2.2.1. nível de inteligência;

8.2.3. aptidões:

8.2.3.1. fluência verbal;

8.2.3.2. compreensão;

8.2.3.3. raciocínio lógico e abstrato;

8.2.3.4. atenção concentrada e difusa;

8.2.3.5. coordenação motora;

8.2.3.6. memória visual;

8.2.3.7. criatividade.

8.3. O candidato deverá comparecer, para a realização do exame psicotécnico, munido de cartão de inscrição, identidade, caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

9. DA HABILITAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS E TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Estará habilitado para o Processo Seletivo do CFOBM, o candidato considerado apto nos Exames Médicos/Odontológicos e Testes de Aptidão Física.

9.2. O CBMMA, por meio do Comando da Corporação, remeterá à DOCV/PROG/UEMA, até o dia 31 de outubro de 2011, a ata com o resultado final do teste de aptidão física dos candidatos, conforme o item 7.1 do Edital nº171/2011 - PROG/UEMA.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será matriculado no Curso de Formação de Oficiais (CFOBM), o candidato habilitado nos exames médicos-odontológicos e teste de aptidão física, aprovados e classificados no exame intelectual, no limite das vagas oferecidas.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas nestas Normas.

11.2. As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e às provas, resultarão em sua eliminação, anulando-se os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. A Comissão de Seleção do CBMMA funcionará como órgão de recurso administrativo para analisar e emitir pareceres, acerca de possíveis irregularidades arguídas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, no que concerne aos resultados dos exames médicos-odontológicos e teste de aptidão física.

11.4. O candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado ou ciência de cada exame médico-odontológico, aptidão física e psicotécnico para recorrer administrativamente no que se achar prejudicado.

11.5. A comissão terá o prazo de três dias úteis para analisar e dar parecer sobre o pedido do candidato.

11.6. Os recursos referentes aos exames médicos/odontológicos serão encaminhados à Junta Militar de Saúde que funcionará em São Luis.

11.7. Os exames médicos-odontológicos e o teste de aptidão física terão validade apenas para o ingresso no ano de 2012.

11.8. Os exames médicos-odontológicos e respectivos laudos só serão devolvidos ao candidato, decorridos 15 (quinze) dias da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado, à Comissão de Seleção do CBMMA, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos.

11.9. O candidato ao PAES/2012 para o Curso de Formação de Oficiais BM/2012 poderá, em caso de dúvidas, dirigir-se no dia 07/10/2011, munido do Edital nº171/2011 – PROG/UEMA e ANEXO III-A, às 8h, nas Unidades Bombeiros Militares, de acordo com os locais de inscrição: São Luís - Quartel do Comando Geral (Bacanga); Imperatriz - 3º GBM sito na rua Leôncio Pires Dourado, nº. 1.286, Bairro Bacuri; Caxias – 5º GBM sito Avenida Pirajá, s/nº; Pinheiro – 7º GBM sito à Rua Abraão Soares, s/nº, Cohab e Balsas – 4º GBM sito à Rua Professora Maria Bezerra, 277, Bairro de Fátima para receberem todas as informações complementares referentes aos Exames médicos-odontológicos e aos Testes de Aptidão Física.

11.10. Compete à Comissão de Seleção do CBMMA a autorização para realização de novos exames ou testes, caso seja deferido o pedido do candidato no ato do recurso administrativo, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no Edital 171/2011 – PROG/UEMA para apresentação da relação dos candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo ao CFO/CBMMA.

11.11. Os casos omissos, a que se referem estas Normas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBMMA, por meio de Portarias baixadas pelo Comandante Geral do CBMMA.

ANEXO III–A.1

Opção de Local de Realização dos Exames Médicos-odontológicos e Testes de Aptidão Física PARA O CFO – BM/2011.

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento dos itens 2.2.18, 4.3 e 4.4 destas normas e do Edital nº171/2011–PROG/UEMA e optar por um dos locais, relacionados abaixo, para a realização dos exames e teste de aptidão relativos ao processo seletivo ao CFO BM – 2012.

Nome completo do candidato	Inscrição

Opção a	–	( )	São Luís	MA
Opção b	–	( )	Imperatriz	MA
Opção c	–	( )	Caxias	MA

		Telefone:
Assinatura do candidato		
Documento de identificação do candidato	Órgão expedidor	Bairro
Visto do militar responsável		
Posto ou Graduação - Nome de guerra	Matrícula	
Local e Data:_____(MA),	___ / ___ / 2011.	

---

destaque aqui – via do candidato

FICHA DO CANDIDATO

Nome completo do candidato	Inscrição

Opção 1	–	( )	São Luís	MA
Opção 2	–	( )	Imperatriz	MA
Opção 3	–	( )	Caxias	MA

Visto do Militar Responsável	
Posto ou Graduação - Nome de Guerra	Matrícula
Local e Data:_____(MA),	___ / ___ / 2011.

ANEXO III–A.2

Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM – CFO/BM-2011– TAF de ingresso ao CFO/BM – 2012.

Diretrizes Específicas de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão Física 1 (TAF/1), para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares 2012 (CFO/BM/2012).

Do Teste de Aptidão Física 1 (TAF/1)

Art. 1º Alterar o transcrito no Inciso "II" do Art. 2º da Portaria nº 101/2008 e acrescenta o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Da seleção de candidatos ao CFO, QOS, CFS e CFSd:

I – O TAF/1, utilizado para ingresso no CBMMA, é formado pelos testes de condicionamento físico geral;

II - Dos Testes de Condicionamento físico Geral: resistência de membros superiores - flexão e extensão de cúbitos ao solo, em decúbito ventral, para homens e flexão e extensão de cúbitos ao solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos ao solo, para mulheres, flexão de barras para homens e teste de resistência suspensa na barra para mulheres; resistência abdominal – teste abdominal *Poolock,* para ambos os sexos; corrida de velocidade – 50m rasos, para ambos os sexos; resistência aeróbica – corrida de 2.400m rasos, para ambos os sexos; e, teste aquático (natação) – 100m "estilo livre";

III - todas as provas do TAF/1 têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações, variando de 1 a 100.

Parágrafo único – Os testes de flexão de braços na barra e o teste de resistência na barra terão suas pontuações definidas independente de faixa etária.

Art. 2º Altera o transcrito no inciso "I" e revoga o inciso "IV" do Art. 1º da Portaria nº 231/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Instruções para aplicação dos testes de condicionamento físico geral do TAF/1.

I - Os testes de condicionamento físico geral devem ser aplicados em 3 dias consecutivos, na seguinte ordem: 1º dia – teste aquático (natação -100m) e flexão de braços ao solo; 2º dia – os testes de resistência de membros superiores (flexão na barra e teste de resistência suspensa na barra para mulheres) e abdominal, e; 3º dia – corrida de velocidade e resistência aeróbica.

II - Será considerado apto em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo 20 pontos em cada um dos testes aplicados, e, será considerado apto no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% do somatório absoluto de todos os testes, conforme ANEXO II-A.3.

§ 1º - O candidato que obtiver um valor menor a 20 pontos em um dos testes não poderá prosseguir nos testes subseqüentes, sendo considerado inapto no teste de aptidão física.

§ 2º - O candidato que obtiver um valor final do somatório de todos os testes menor que 50% do somatório máximo da tabela, será considerado inapto no TAF.

III - Em caso de não realização de qualquer teste por motivos alheios aos constantes no edital, exemplo: mau-tempo, chuva, má condição dos equipamentos ou locais de realização, somente serão considerados válidos os resultados dos testes que tiverem sido realizados integralmente por todos os candidatos naquele dia, sendo os demais testes ainda não realizados transferidos para outro dia, a ser marcado pela comissão de aplicação dos testes não realizados, por convocação da comissão.

ANEXO III-A.3 – Teste de Condicionamento Físico Geral

TESTES					HOMENS, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO								
FB	AP	CV	RA	TA	18- 25	26-28	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65
05	06	12.8	16:30	4:20									
06	08	12.4	16:00	4:10									20
07	10	12.0	15:30	4:00								20	30
08	12	11.6	15:00	3:50							20	30	40
09	14	11.2	14:30	3:40						20	30	40	50
10	16	10.8	14:00	3:30					20	30	40	50	60
11	18	10.4	13:30	3:20				20	30	40	50	60	70
12	20	10.0	13:00	3:10			20	30	40	50	60	70	80
13	22	9.6	12:30	3:00		20	30	40	50	60	70	80	90
14	24	9.2	12:00	2:50	20	30	40	50	60	70	80	90	100
15	26	8.8	11:30	2:40	30	40	50	60	70	80	90	100	
16	28	8.4	11:00	2:30	40	50	60	70	80	90	100		
17	30	8.0	10:30	2:20	50	60	70	80	90	100			
18	32	7.6	10:00	2:10	60	70	80	90	100				
19	34	7.2	9:30	2:00	70	80	90	100					
20	36	6.8	9:00	1:50	80	90	100						
21	38	6.4	8:30	1:40	90	100							
22	40	6.0	8:00	1:30	100								
Tabela 01	TAF/1: testes de condicionamento físico geral												

TESTES					MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO								
FB	AP	CV	RA	TA	18- 25	26-28	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65
03	2	14.0	19:00	4:40									
04	4	13.6	18:30	4:30									20
05	6	13.2	18:00	4:20								20	30
06	8	12.8	17:30	4:10							20	30	40
07	10	12.4	17:00	4:00						20	30	40	50
08	12	12.0	16:30	3:50					20	30	40	50	60
09	14	11.6	16:00	3:40				20	30	40	50	60	70
10	16	11.2	15:30	3:30			20	30	40	50	60	70	80
11	18	10.8	15:00	3:20		20	30	40	50	60	70	80	90
12	20	10.4	14:30	3:10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
13	22	10.0	14:00	3:00	30	40	50	60	70	80	90	100	
14	24	9.6	13:30	2:50	40	50	60	70	80	90	100		
15	26	9.2	13:00	2:40	50	60	70	80	90	100			
16	28	8.8	12:30	2:30	60	70	80	90	100				
17	30	8.4	12:00	2:20	70	80	90	100					
18	32	8.0	11:30	2:10	80	90	100						
19	34	7.6	11:00	2:00	90	100							
20	36	7.2	10:30	1:50	100								
Tabela 02	TAF/1: testes de condicionamento físico geral												

Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade, apresentada na tabela.

Legenda:

FB (em unidades)	flexão de braços
AP (em unidades)	abdominal *poolock*
CV (em segundos)	corrida de velocidade
RA (em minutos e segundos)	resistência aeróbia
TA (em minutos e segundos)	teste aquático

TESTE F.B.B	HOMEM – PONTUAÇÃO
06	20
07	30
08	40
09	50
10	60
11	70
12	80
13	90
14	100

TESTE T.R.B	MULHER – PONTUAÇÃO
10	20
11	30
12	40
13	50
14	60
15	70
16	80
17	90
18	100

Legenda:

FBB (em unidades)	Flexão de braço na barra
TRB (em segundos)	Teste de resistência na barra

Protocolo de execução dos testes de condicionamento físico geral:

I – Flexão de Braços:

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de "atenção, já!", o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, apoiando os joelhos ao solo, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de "atenção, já!", a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

c) as repetições serão sem limite de tempo até que o(a) candidato(a) execute o máximo de repetições possíveis da forma correta.

d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

II – Abdominal *Poolock*:

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados ao tórax, com apoio aos pés, onde executará a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, sem interromper os movimentos após iniciar sua execução, até o limite de execuções completas, sem limite de tempo.
b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

III – Corrida de Velocidade de 50m rasos:

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de "atenção, já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.
b) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
c) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

IV – Corrida de Resistência Aeróbia Velocidade de 2.400m rasos:

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando "atenção, já!" e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida.
b) são as seguintes instruções aos avaliados quanto ao teste: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.
c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

V – Teste Aquático de 100m nado livre de natação:

Protocolo de Execução para Ambos os Sexos:

a) o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, saindo de dentro da piscina na borda interna junto à parede, podendo esta ser utilizada para o impulso inicial , o qual seguirá nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da

piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque apenas na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser no máximo de 5 segundos;
b) não será permitido utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;
c) não será permitido dar ou receber qualquer ajuda física;
d) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.
e) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

VI – Flexão de Braços na Barra:

Protocolo de Execução Para Homens:

a) o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque no solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente até o limite suportável da resistência muscular;
b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços;
c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;
d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;
f) não será permitido apoiar o queixo na barra;
g) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o(a) candidato(a) execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;
h) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços na barra.

VII – Teste de Resistência na Barra:

Protocolo de Execução para Mulheres:

a) a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se com os braços flexionados e o queixo acima do limite superior da barra, podendo receber ajuda ou pegar impulsão para atingir esta posição;
b) após a tomada da posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o limite suportável da resistência muscular;
c) não será permitido após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d) não será permitido apoiar o queixo na barra;
e) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
f) caso ceda à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, não serão computados este tempo dentro da performance;
g) não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência na barra.